

***Documento esclarece exigência de experiência profissional de três anos***

A Comissão do Processo Eleitoral FUNCEF 2018 divulgou, nesta quarta-feira (21/02), o Edital nº 03. O documento torna público esclarecimento prestado a representantes das chapas sobre a obrigatoriedade de entrega de documentação comprobatória da experiência profissional de, no mínimo, três anos, no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização ou de auditoria, constante nas Fichas de Qualificação de Candidatos a Dirigente ou a Conselheiro.

[Leia a íntegra do Edital nº 03.](#)

**Fonte:** FUNCEF, em 21.02.2018.